

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Ficam aprovados o Balanço Geral e as Contas do Governador do Estado relativos ao exercício de 1972 nos termos do parecer do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 10 de outubro de 1973.

LÚCIO MERÇON
Presidente

ALCINO SANTOS
1º Secretário

OSÉAS NASCIMENTO
2º Secretário

(Publicado DOE – 23.10.1973)